



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

EMENDAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Emendas apresentadas ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Chefe do Poder Legislativo para regularizar construções irregulares e clandestinas.

O projeto veio acompanhado de justificativa (fl. 8) e de ata do Conselho da Cidade (fl. 9).

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 10-15 opinando pelo arquivamento por existir vício de constitucionalidade.

A Comissão de Constituição e Justiça diante da complexidade da matéria, visando evitar prejuízos aos munícipes que se beneficiariam da lei, optaram por oficiar o autor da matéria e solicitar esclarecimentos.

Ocorre que, o Chefe do Poder Executivo não respondeu a solicitação, vindo o projeto para parecer desta comissão, que antes de exarar-lo solicitou audiência pública e reunião com o Poder Executivo.

No dia 1º de outubro foi realizada reunião entre os servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Após, a Procuradoria apresentou memorando sobre o que foi discutido na reunião com recomendações.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou pela aprovação da matéria.

A Comissão de Políticas Gerais votou favorável a aprovação.

Encaminha para votação foi solicitado vistas da proposição.

O Vereador Sidiney Heidmann apresentou emendas ao projeto, conforme fls. 37-42.

A Comissão de Constituição e Justiça votou pela aprovação das emendas.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

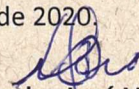
A proposição visa regularizar edificações que infringiram o Código de Obras e a Lei de Zoneamento e Ocupação do Solo Urbano.

Após a realização de reuniões, audiência pública e debates foram feitos apontamentos técnicos que precisavam ser sanados e com a apresentação das emendas pelo Vereador Sidiney as incongruências foram supridas possibilitando a aprovação da matéria das emendas.

Dessa forma, diante da necessidade que o município tem de regularizar as obras construídas em desacordo com a legislação municipal que irá beneficiar a população, voto FAVORÁVEL à APROVAÇÃO das EMENDAS.

É como Voto.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2020.


Vereador José Veres
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



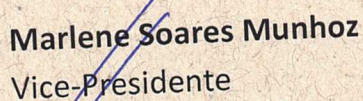
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 17/2020, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

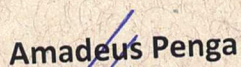
Sala das Comissões, 3 de novembro de 2020.



José Veres
Presidente/Relator



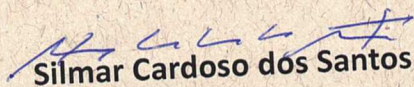
Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente



Amadeus Penga



João Edival Aramoni



Silmar Cardoso dos Santos